

Lei 78

Concede qualificação ao pessoal da Prefeitura

A Câmara Municipal de Piracema decreta e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 para cobrir despesas com qualificação ao pessoal da Prefeitura, que será feita pelo Sr. Prefeito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piracema, 24 de dezembro de 1959

a) José Ribeiro de Jesus - Prefeito
Publicada e registrada em 25 de janeiro de 1960

Attestado - contados.
Lei 79

Abre crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Piracema decreta e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 15.000,00 para ocorrer com as despesas da posse do Prefeito eleito